



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

PORTARIA Nº299/2018/SGP - Manaus, 26 de junho de 2018.

Autoriza o deslocamento do servidor Ildefonso Rocha de Souza, Diretor-Geral.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora do Trabalho ELEONORA DE SOUZA SAUNIER, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO Memorando nº.046/2018/DG, no qual o Diretor-Geral solicita autorização para emissão de passagens aéreas - Reuniões Ordinárias dos Diretores Gerais, bem como demais informações constantes do E-SAP MA-67/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA, Diretor-Geral:

I - à cidade de Brasília/DF, para participar da 5ª Reunião Ordinária de Diretores-Gerais da Justiça do Trabalho, a realizar-se nos dias 8 e 9-8-2018, considerando os dias 7 e 10-8-2018 como trânsito;

II - à cidade de São Paulo/SP, para participar da 6ª Reunião Ordinária de Diretores-Gerais da Justiça do Trabalho, a realizar-se no período de 26 a 28-9-2018, considerando os dias 25 e 29-9-2018 como trânsito;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

III - à cidade de Brasília/DF, para participar da 7ª Reunião Ordinária de Diretores-Gerais da Justiça do Trabalho, a realizar-se nos dias 24 e 25-10-2018, considerando os dias 23 e 26-10-2018 como trânsito e

IV - à cidade de Brasília/DF, para participar da 8ª Reunião Ordinária de Diretores-Gerais da Justiça do Trabalho, a realizar-se no dias 21 e 22-11-2018, considerando os dias 20 e 23-11-2018 como trânsito.

Art. 2º Conceder ao servidor quinze diárias, com adicional de deslocamento.

Art. 3º Determinar que seja apresentado pelo servidor ao Núcleo de Contabilidade o comprovante de viagem, nos termos do art. 16 da Resolução CSJT 124/2013, bem como a comprovação da atividade desempenhada no respectivo evento, a qual poderá ser feita por meio de relatórios, atas, certificados, certidões ou similares, nos termos do art. 1º, §1º, IV da referida resolução.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
ELEONORA DE SOUZA SAUNIER
Presidente do TRT da 11ª Região